



**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**  
*Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade*

Ofº nº 1576/SEAPI – 22 Setembro 2011

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

<b>S/referência</b>	<b>S/comunicação de</b>	<b>N/referência</b>	<b>Data</b>
---------------------	-------------------------	---------------------	-------------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 412/XII/1.ª**

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 1186 de 22 de Setembro do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

SMM



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos  
Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Dr.ª Marina Resende

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 412/XII/1ª, de 24 de Agosto de 2011

Em resposta à Pergunta n.º 412/XII/1ª, de 24 de Agosto de 2011, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de informar V. Exa. do seguinte:

Como nota prévia, convém referir que ao Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), em particular ao Parque Natural da Arrábida, não são atribuídas competências para a recolha dos canídeos errantes. Assim sendo e pelo facto de se localizar dentro do concelho de Setúbal, a responsabilidade é da Câmara Municipal de Setúbal, de acordo com o n.º 8 do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, a alínea l) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, e a alínea x) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

A situação dos cães abandonados no Parque Natural da Arrábida tem vindo a ser acompanhada pelas diferentes entidades com competências em matéria de controlo de populações errantes, nomeadamente a Câmara Municipal de Setúbal, o Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente da GNR (SEPNA) e a Direcção Geral de Veterinária (DGV).



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO

De acordo com as informações prestadas pela Câmara Municipal de Setúbal ao ICNB, tem-se vindo a verificar um aumento expressivo de canídeos em estado selvagem no Portinho da Arrábida, estando identificadas cerca de 5 matilhas.

A Câmara Municipal de Setúbal, através de ofício que remeteu para diversas entidades (Junta de Freguesia de São Lourenço, Governo Civil, Parque Natural da Arrábida, Guarda Nacional Republicana e Administração Regional de Saúde), refere que, sendo ineficazes os métodos convencionais para a captura dos animais errantes que estão previstos no Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, decidiu solicitar a intervenção da DGV.

O referido pedido foi efectuado ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, considerando ser esta a "entidade competente para o fazer, no sentido de analisar e se assim o entender, determinar a recolha, a captura e o abate compulsivo dos referidos cães, dado que estão em causa a adopção de medidas urgentes de segurança de pessoas e outros animais".

Em Maio de 2011, tendo em conta que as diligências entretanto realizadas pelas diferentes entidades mencionadas não se mostraram suficientemente eficazes, por iniciativa da DGV, reuniram-se os seus representantes, bem como os da Câmara Municipal de Setúbal, da Protecção Civil, do Parque Natural da Serra da Arrábida e do SEPNA, para estabelecimento de procedimento comum, com o fim de resolver a situação.



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Esta iniciativa surgiu na sequência das dificuldades encontradas no terreno pelas entidades mencionadas, devido à adaptação que estes animais tiveram ao meio, às características específicas desses locais, ao assilvestramento dos mesmos e à disponibilização de alimento realizada por alguns cidadãos.

A crescer a estes factos importa referir que a zona em causa é frequentada, sobretudo na época estival, por um grande número de visitantes, quer nas praias quer no parque natural, o que poderia dificultar as operações nestes locais e vir a pôr em risco a segurança dos mesmos.

Assim foi decidido o faseamento das operações. Durante a época estival foram colocadas, pela Câmara Municipal de Setúbal, um maior número de gaiolas de recolha (armadilhas não letais) e promovida a sensibilização das populações para o problema que constitui a alimentação dos animais errantes nestes locais, reforçada pela colocação de editais proibindo esta prática. Em toda esta operação estão envolvidas as restantes autoridades.

Tendo presente que os animais em causa são em percentagem significativa resultantes de reprodução no estado selvagem, não estando por isso socializados com os seres humanos, está a ser avaliada no terreno a implementação de acções que minimizem o perigo para a fauna selvagem e para o próprio homem.



GABINETE DA MINISTRA DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO

Por último, importa ainda a referir que a população em apreço, pelas características já mencionadas, nomeadamente as que se referem ao comportamento perante outros animais e pessoas, não é passível de vir a ser enquadrada nos animais adoptáveis.

Com os melhores cumprimentos.

Ø Chefe do Gabinete,

Gabriel Osório de Barros